

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.  
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA  
ANAPOLINA, EM OBEDIÊNCIA À LEI  
ORGÂNICA DE ANÁPOLIS, REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA. VOTO FAVORÁVEL

## PARECER

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Alex Martins que, “Concede Título de Cidadão Anapolino a Leonardo da Silva Fagundes, e dá outras providências”.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de qualquer honraria é prática corrente nos Municípios, geralmente tendo por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Anápolis, estabelece que cabe à Câmara de Vereadores conceder título de cidadania anapolina a pessoas que tenham prestados serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado em turno único, pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Por fim, o Regimento Interno desta Casa (art. 102, § 1º, “a”), dispõe sobre assunto de proposição de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria ou homenagem. Sendo observado que no art. 95, § 2º, o Vereador só poderá apresentar, em cada ano 2 (duas) proposições dessa espécie.



### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno desta Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação da proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 16 de Abril de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Reamilton G. Espindola de Almeida  
VEREADOR

Frederico Moreira Caixeta  
VEREADOR

Cleide M. Hilário de Barros  
VEREADORA

Andréia Rezende de Faria  
VEREADORA

Encaminha-se à Comissão de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia  
em 16/04/2024  
Presidente

SC/LSN/2024